

INSTRUÇÃO Nº 742, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional Perito Examinador de Trânsito: José Anel Guerava Torres Junior, CRM/DF 29559, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00097515/2023-00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 749, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito Rachel Vieira de Oliveira, CRP-01/24699, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, nos termos do Processo 00055-00088765/2023-41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 182, de 15 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, quarta-feira, 20 de setembro de 2023, que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de julho de 2023, o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudo acerca da composição dos preços públicos praticados; gastos atribuídos aos serviços prestados pelo Detran/DF; levantar os custos (diretos e indiretos) dos principais serviços selecionados; definir e conceituar as despesas administrativas; propor metodologia para rateamento das despesas administrativas aos serviços selecionados; analisar a viabilidade de sistema de mensuração (material, pessoal, instalações etc.), com resultados ou benefícios atingidos e apresentar sugestões de atualização da Tabela de Serviços desta Autarquia, ONDE SE LÊ "...12 de julho de 2023...", LEIA-SE "...10 de setembro de 2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 337, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância nº 220230012/2023-SEAPE, (04026-00021064/2023-93), instaurada pela Portaria nº 177, de 31 de maio de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho 2023, página 66/67, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 10/10/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (123732995).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 388/2023 – SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 002/2018-SEIPE, atual SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 06 de outubro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 002/2018-SEIPE, atual SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00005236/2018-93 e sigiloso nº 00050-00052079/2018-13), instaurado por meio da Ordem de serviço nº 55, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 08 de fevereiro de 2018. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 389/2023 – SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 006/2023 – SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 10 de outubro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023 – SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00009246/2023-96 e sigiloso nº 04026-00027783/2023-18, instaurado por meio da Portaria nº 273, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 152, de 11 de agosto de 2023.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 980, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º A Assessoria de Gestão do Observatório, criada pelo Decreto nº 45.024 de 02 de outubro de 2023, auxiliará o desenvolvimento das atividades do Observatório Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo Decreto nº 42.544, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Caberá à Assessoria de Gestão do Observatório, dentre outras funções, prestar auxílio no desenvolvimento das ações estabelecidas no Inciso VI do Art. 3º do Decreto nº 34.517, de 11 de julho de 2013.

Art. 3º À Assessoria de Gestão do Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, ainda, apoiar a condução dos trabalhos do Comitê Gestor do Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, os servidores da Assessoria de Gestão do Observatório se reportarão, hierarquicamente, à Secretaria Executiva desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, conforme Decreto nº 45.024 de 02 de outubro de 2023.

Art. 5º Para fins de lotação, a unidade de Assessoria de Gestão do Observatório desempenhará suas funções no Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, instituído pelo Decreto nº 34.517, de 11 de julho de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS
HUMANOS E DE IGUALDADE RACIALCONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL
COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga o resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil para o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de maio de 2023, assim como a Portaria nº 504, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109 de 13 de junho de 2023, que designa a citada comissão, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das Entidades da Sociedade Civil eleitas para participação no Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, biênio 2023/2025.

Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/DF

Comunidade Cigana Romani Lovara do DF

Educação Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO

Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz

Africana no DF e Entorno - FONSPANPOTMA DF

Ilê Odé Axé Opô Inle

Instituto Nacional do Índio - INDI

Instituto Saber Amar - ISA

Movimento Negro Unificado - MNU/DF

Tinha Que Ser Preto Oficial

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

RAAB SIMÕES DOS SANTOS

Membro representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF

MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA

Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF

SIMONE BORGES NASCIMENTO

Representante da Secretaria de Segurança Pública - SSP/DF

MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA

Representante da Secretaria de Educação - SEE/DF

ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO

Representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial – SUBDHIR/SEJUS